



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05
EDIÇÃO 474
05 DE MARÇO DE 2021

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria n.º04/2021

Dispõe sobre novas medidas de prevenção à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Igaratá e toma outras providências.

O Ver. Gilmar Aparecido Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Igaratá, no uso das suas atribuições legais, e, com fundamento no Art. 7, III da Lei Orgânica do Município e no Art. 18, inciso III cc o Art. 19, inciso II do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a instituição do Plano São Paulo pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que prevê uma atuação coordenada do Estado com os Municípios paulistas e a sociedade civil, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Exmo. Sr. Governador do Estado de São Paulo, na data de hoje, **reclassificando todo o estado de São Paulo para a fase vermelha do Plano SP a partir de 06/03/2021, devido ao aumento da taxa de infecções por Covid-19;**

CONSIDERANDO que medidas restritivas e ações de distanciamento social é de responsabilidade conjunta dos governos e auxiliará na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salve vidas e se evite a sobrecarga nos hospitais;

RESOLVE:

Art. 1º Restringir a entrada de público externo nas dependências da Câmara Municipal bem como realização de atendimento de forma presencial, assegurado apenas o acesso às dependências pelos Vereadores e funcionários bem como o acesso para o protocolo administrativo;

Art. 2º Suspender a realização de eventos coletivos como reuniões, exceto as Sessões de Câmara, as quais serão realizadas de forma virtual.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, enquanto perdurar as fases vermelha e/ ou laranja.

Câmara Municipal de Igaratá, 03 de março de 2021.

VER. GILMAR APARECIDO BARBOSA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017



Expediente

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Oliveira Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

Diagramação: Gabriella Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05
EDIÇÃO 474
05 DE MARÇO DE 2021

ANEXO - I PROTOCOLO

- controle de entrada para a realização das sessões (com a presença de 40 % da capacidade destinada ao público, incluindo os Vereadores, servidores da Câmara, e pessoal da organização da sessão; com assentos respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metros e proibição de público em pé;
- tapetes sanitizantes na entrada (estará disponível somente na entrada principal da Câmara);
- distanciamento das mesas e das posições ocupadas pelos Vereadores;
- uso obrigatório de máscara dentro das dependências da Câmara cobrindo nariz e boca;
- disposição nos ambientes de álcool gel, bem como em todas as mesas do Plenário;
- aferição de temperatura na entrada do prédio;
- limpeza prévia dos ambientes e higienização prévia das mesas, cadeiras, canetas, microfones (higienização constante), maçanetas, bebedouros e demais aparelhos;
- apenas um servidor trabalhando por sala durante a rotina normal de trabalho dos servidores; exceto a sala da Contabilidade por ser maior e permitir o distanciamento, limitado a dois servidores;
- recomendação para manter o distanciamento;
- liberação da entrada de público, com controle de entrada, durante o expediente da Câmara, com no máximo três pessoas por vez.

LEIS

LEI Nº 2057 DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“Dá denominação ao Centro Esportivo da cidade e toma outras providências.”

Projeto de autoria do ex-vereador Benjamim de Lima.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017

Expediente

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Oliveira Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

Diagramação: Gabriella Ribeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05
EDIÇÃO 474
05 DE MARÇO DE 2021

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Centro Esportivo Municipal Francisco Pinto de Moraes" o atual Centro Municipal de Esportes Igaratá, Estado de São Paulo.

§ 2º - O referido Centro Esportivo é composto por dois campos de futebol, um deles com arquibancada, outro com pista para caminhada, uma quadra poliesportiva, uma área instalada com aparelhos de ginástica, uma quadra para jogo de malha, um vestiário e estacionamentos.

§ 2º - O referido Centro Esportivo fica localizado bem próximo ao centro da cidade, cuja suas entradas são acessadas pela Rua Abílio Rosendo da Silva, pela Rua Adilson Bechtluft, pela Rua José Antônio Ferreira, assim como também pelo final da Av. Francisco Lourenço.

Art. 2º - Deverá ser colocada placa de identificação no Centro contendo sua denominação.

Art. 3º - Caberá à Prefeitura Municipal de Igaratá a responsabilidade executiva desta Lei dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 04 de março de 2021.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO
Secretária

IGARATÁ, 02 DE MARÇO DE 2021

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017



Expediente

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Oliveira Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

Diagramação: Gabriella Ribeiro